



Publ. DJE n.º 102 de 05/06/19

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 832/2019

Prorroga o prazo de vigência do Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2016-2019.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Plano de Obras em harmonia com o planejamento estratégico;

CONSIDERANDO a Resolução nº 753/2016, que aprovou o Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná para o período de 2016/2017; a Resolução nº 772/2017, que aprovou o 1º Aditivo ao Plano de Obras e a Resolução nº 794/2017, que aprovou o 2º Aditivo ao Plano de Obras do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, prorrogando-o para o período de 2016/2018;

CONSIDERANDO o prazo necessário para a construção de Fórum Eleitoral no município de Ribeirão Claro,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência do Plano de Obras da Justiça Eleitoral do Paraná até o ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 03 de junho de 2019.


Des. GILBERTO FERREIRA
Presidente


uf.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Handwritten signature of Tito Campos de Paula in blue ink.

Des. TITO CAMPOS DE PAULA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Handwritten signature of Antonio Franco Ferreira da Costa Neto in blue ink.

ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO

Handwritten signature of Jean Carlo Lzeck in blue ink.

JEAN CARLO LZECK

Handwritten signature of Luiz Fernando Wowk Penteado in blue ink.

LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

Handwritten signature of Rogério de Assis in blue ink.

ROGÉRIO DE ASSIS

Handwritten signature of Graciane Aparecida do Valle Lemos in blue ink.

GRACIANE APARECIDA DO VALLE LEMOS

Handwritten signature of Eloisa Helena Machado in blue ink.

ELOISA HELENA MACHADO
Procuradora Regional Eleitoral